



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – REFIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

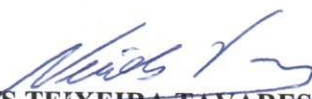
CONSIDERANDO o interesse público e a possibilidade legal prevista no artigo 6º da Lei 1.070, de 13 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão Ao Programa De Recuperação Fiscal De Créditos Tributários e Não Tributários – REFIS do Município de Campo Alegre fica prorrogado para até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de novembro de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento